ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA GURUPI
A Capital da Amizade e da Prosperidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 20 / 06 / 2017
Rafhael Angelo Barros

**LEI Nº 2.333, DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

Declara de Utilidade Pública a Aliança dos Ministros Evangélicos de Gurupi-TO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**; faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica Declarada de Utilidade Pública a Aliança dos Ministros Evangélicos de Gurupi-TO, com sede nesta cidade e Estado na Rua S-05, esquina com S-22, Sol Nascente.

**Art. 2º.** A Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

I – substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas.;

III – passe a remunerar os cargos de sua diretoria;

IV – seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;

V – utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;

VI – promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência as ordens civis.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 025/2016, de autoria do Vereador Ivanilson Marinho-PMDB, nos termos da lei nº 1.806, de 16 de junho 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2017.

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1035
Data: 21/06/2017 Horário: 08:40
Administrativo - LO 2333/2017
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 21/06/2017
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo